

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 116/2025 - Recurso LAI Ad Referendum, de 12/2/2025, informo:

Relator: Rômison Rodrigues Mota

Processo: 25351.903105/2025-20

Expediente: 0180041/25-8

Ementa: Trata-se de recurso administrativo em 2ª instância referente ao Pedido de Acesso à Informação Fala.BR NUP nº 25072.000711/2025-28 (3416592).

Posição do Diretor: Perda de objeto do recurso

Diretoria: Diretor-Presidente

Área: GGFIS

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
DANITZA PASSAMAI ROJAS BUVINICH *	SIM

*** A Diretora Substituta Danitza Buvnich votou acompanhando o Relator, conforme Despacho nº 140/2025/SEI/DIRE3/Anvisa (SEI 3444542).**

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade,

REFERENDAR a decisão *ad referendum*, mediante Despacho nº 140/2025/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/Anvisa (SEI 3426163), pela PERDA DE OBJETO do recurso, nos termos do Voto nº 40/2025/SEI/DIRE4/Anvisa (SEI 3424758).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 19/02/2025, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3444058** e o código CRC **E39A26DC**.

Referência: Processo nº
25351.903105/2025-20

SEI nº 3444058